

LEI MUNICIPAL Nº 1599/18, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo, a manter movimentação financeira junto à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Grande Getúlio Vargas do Rio Grande do Sul – Sicredi, Estação/RS, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a dificuldade, o custo e os transtornos para deslocamentos diários até as agências de Bancos Oficiais mais próximas, que são sediadas no Município de Getúlio Vargas – RS, que ficam há 17 Km de distância;

Considerando a grande movimentação financeira diária realizada nas contas, referente aos valores recebidos junto à Tesouraria do Município;

Considerando inclusive que, recentemente, na data de 01/04/2018, a Prefeitura Municipal fora vítima de arrombamento, com tentativa de furto, conforme Boletim de Ocorrência nº 3681/2018;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 161/2018;

Considerando ainda, que a movimentação em instituição local estará contribuindo para o desenvolvimento do Município, proporcionando crescimento econômico-social;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto, RS, autorizado a abrir e movimentar financeiramente contas movimento e vinculadas junto à Unidade de Atendimento Local do Sicredi, localizada no Município de Floriano Peixoto – RS, sem ônus para o Município no período da movimentação financeira destas contas junto à Instituição.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte dias do mês de abril de 2018.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 20.04.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Secretário Interino.